

3ª VARA CÍVEL DO FORO DA COMARCA DE TAUBATÉ/SP

O **Dr. Rodrigo Valério Sbruzzi**, MM. Juiz de Direito da 3ª Vara Cível do Foro da Comarca de Taubaté/SP, **comunica a todos que possam se interessar** que será realizado **leilão público conduzido** pelo Leiloeiro Oficial **EDUARDO JORDÃO BOYADJIAN, JUCESP nº 464**, por meio do site www.leilaovip.com.br, com base nos termos deste **EDITAL DE LEILÃO**:

Processo nº: 0029539-67.2009.8.26.0625/01 – Cumprimento de Sentença.

Exequente: DANIELA CRISTINA WINTHER GAUDIOSO, CPF: 265.352.678-65;

Executados:

- **MARCELO RIBEIRO NEVES**, CPF: 121.938.318-07;
- **ESPÓLIO DE CARLOS EDUARDO DA COSTA NEVES**, CPF: 027.332.428-49, na pessoa dos seus herdeiros e/ou representante legal, **GUSTAVO RIBEIRO NEVES**, CPF: 21.910.648-84; **MARCELO RIBEIRO NEVES**, CPF: 121.938.318-07; **MARIA SILVIA RIBEIRO NEVES**, CPF: 288.459.388-83
- **MARIA SILVIA RIBEIRO NEVES**, CPF: 288.459.388-83;

Interessados:

- **OCUPANTE DO IMÓVEL;**
- **PREFEITURA DE TREMEMBÉ/SP;**
- **2ª VARA DO TRABALHO DE TAUBATÉ/SP**, autos nº 0000250-30.2010.5.15.0102;
- **5ª VARA CÍVEL DO FORO DA COMARCA DE TAUBATÉ/SP**, autos nº 0006880-30.2019.8.26.0625; 004015-68.2009.8.26.0625;
- **1ª VARA CÍVEL DO FORO DA COMARCA DE TAUBATÉ/SP**, autos nº0029791-70.2009.8.26.0625;
- **25ª CÂMARA DE DIREITO PRIVADO DA SEÇÃO DE DIREITO PRIVADO 3 DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**, autos n. 2043708-32.2024.8.26.0000;

1º Leilão

Início em **17/01/2025, às 16:00hs**, e término em **20/01/2025, às 16:00hs**.



LANCE MÍNIMO: R\$ 4.334.793,53, atualizados pela Tabela Prática do TJ/SP, para novembro de 2024.

2º Leilão

Início em **20/01/2025, às 16:01hs**, e término em **10/02/2025, às 16:00hs**.



LANCE MÍNIMO: R\$ 3.467.834,82, correspondente a **80%** do valor da avaliação atualizada, aplicando-se a depreciação de **60%** apenas na fração ideal de propriedade da executada, preservando a cota-parte do cônjuge alheio à execução, nos termos do art. 843, do CPC.

Descrição do Bem

PRÉDIO RESIDENCIAL Nº 268, LEGALIZADO COM A ÁREA DE 272,32M² E 50,00M² REFERENTE A UMA PISCINA DE ALVENARIA, TOTALIZANDO 322,32M² DE CONSTRUÇÃO, SENDO LEGALIZADO TAMBÉM UM PRÉDIO COMERCIAL (SALÃO DE FESTAS) COM ÁREA CONSTRUÍDA DE 435,65M² E SUA AMPLIAÇÃO COM ÁREA DE 213,88M², SOMANDO A ÁREA DE 649,53M², TOTALIZANDO 971,85M² DE ÁREA CONSTRUÍDA E RESPECTIVO TERRENO, DESIGNADO ÁREA A, SITUADO NA RUA TRÊS, BAIRRO DO RANCHO GRANDE, NESTA CIDADE, com as seguintes medidas, características e confrontações: inicia-se o perímetro partindo do marco M1A, localizado a 87,85m da confluência da Rua Dois com a Rua Três segue com azimute 358°33'25" na distância de 93,37m até o marco M2; nessa distância a área faz frente para a Rua Três; a partir do marco M2 segue com azimute de 107°46'36" na distância de 15,78m até o marco M3; nesse trecho faz divisa com a área institucional 02 do imóvel Residencial Parque das Araucárias; a partir do marco M3 segue com azimute 101°02'52" na distância de 26,07m até marco M4; nesse trecho faz divisa com a área institucional 02 do imóvel Residencial Parque das Araucárias; a partir do ponto M4 segue com azimute 102°05'32" na distância de 45,37m até o ponto M4A; nesse trecho 22,02m faz divisa com a área institucional 02 do imóvel Residencial Parque das Araucárias e 23,35m com a área verde 03 do imóvel Residencial Parque das Araucárias; a partir do ponto M4A segue com azimute 196°40'53" na distância de 75,44m até o marco M12, nesse

trecho faz divisa com a Area B, de propriedade de Carlos Eduardo da Costa Neves, a partir do marco M12 segue com azimute Neves a partir 268°21'20" na distância de 61,00m até o marco M1A, ponto inicial da descrição: nesse trecho faz divisa com Área B, de propriedade de Carlos Eduardo da Costa Neves; abrange o polígono descrito a área de 6.078,81m².

Informações do Laudo de Avaliação (fls. do 970-1008): O imóvel avaliando está implantado no extremo sul da cidade de Tremembé, próximo à divisa com a cidade de Taubaté-SP, em uma área mista, constituída predominantemente por construções residenciais horizontais e verticais, permeadas por pontos de serviço e comércio. O bairro dispõe de infraestrutura básica, ou seja, ruas pavimentadas, calçamento com meio fio e sistema de captação de água pluvial, e ainda é abastecido por rede de água, sistema de coleta de esgoto sanitário e rede de iluminação pública. Trata-se de um imóvel residencial unifamiliar de grandes proporções, constituído por diversas construções independentes, como casa principal, casa de caseiro, salão de festas, rancho com churrasqueira, vestiários, rancho sem churrasqueira, depósito, além de campo de futebol e piscina.

Matrícula: 2.165 do Cartório de Registro de Imóveis de Tremembé/SP.

ÔNUS: A PENHORA do bem encontra-se às fls. 198 dos autos digitais, bem como na **AV. 02** da matrícula. Consta, na **AV.01, PENHORA** derivada dos autos nº 0000250-30.2010.5.15.0102, da 2ª Vara do Trabalho de Taubaté/SP. Consta, **AGRAVO DE INSTRUMENTO**, autos n. 2043708-32.2024.8.26.0000, em trâmite. Consta, fls. 902, **RESERVA DE CRÉDITO** solicitada por ordem dos autos n. 0000250-30.2010.5.15.0102, da 2ª Vara do Trabalho de Taubaté/SP. Consta, fls. 228-229, **PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS**, autos n. 0004015-68.2009.8.26.0625, da 5ª Vara Cível do Foro da Comarca de Taubaté/SP. Consta, fls. 248, **PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS**, autos n. 0006880-30.2019.8.26.0625, da 5ª Vara Cível do Foro da Comarca de Taubaté/SP. Consta, fls. 298, **PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS**, autos n. 0029791-70.2009.8.26.0625, da 1ª Vara Cível do Foro da Comarca de Taubaté/SP.

CONTRIBUINTE nº: 0121.0037; em pesquisa realizada em 19/11/2024, constam **débitos fiscais** para o exercício de 2024 no valor total de R\$ 14.781,09. Não foi possível apurar a existência de débitos fiscais de outros exercícios, competindo ao arrematante a verificação perante os órgãos competentes. **DEPOSITÁRIO:** Maria Silvia Ribeiro Neves e Carlos Eduardo da Costa Neves, coexecutados.

Avaliação: R\$ 4.252.563,80, em maio de 2024.

Débito da ação: R\$ 309.199,88, em março de 2024, a ser atualizado até a data da arrematação.

1

Obrigações e débitos

Verificação de condições do bem

O bem será vendido no estado de conservação em que se encontra, sem garantia, **constituindo ônus do interessado, verificar suas condições**, antes das datas designadas para a alienação.

Transferência do bem

As despesas e os custos relativos à sua transferência patrimonial, correrão por conta do arrematante.

Hipoteca e penhoras

A hipoteca e as penhoras serão extintas com a arrematação, de modo que o arrematante não será obrigado a pagar nenhum valor referente a elas.

Pendências

O arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o imóvel, inclusive o condomínio, caso o valor da arrematação não seja suficiente para quitá-lo, respondendo por eventuais diferenças (art. 1.345 CC), salvo disposição em contrário.

IPTU, taxas e impostos

Serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN.

2

Publicação do Edital e Leiloeiro

O edital, com fotos e a descrição detalhada do bem a ser apregoado, será publicado na rede mundial de computadores, no portal www.leilaovip.com.br (art. 887, §2º, do CPC, local em que os lances serão ofertados e será conduzido pelo Leiloeiro Oficial. **Sr. Eduardo Jordão Boyadjian**, matriculado na JUCESP nº 464, na MODALIDADE ELETRÔNICA

3

Pagamento da Arrematação

O pagamento da arrematação pode ser feito das seguintes formas:



À vista



Parcelado



Por crédito

a) À vista: Em até 24hs após o encerramento do leilão, através de guia de depósito judicial emitida pelo Leiloeiro e enviada por e-mail ao arrematante.

ⓘ **Observação:** o pagamento à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado.

b) Parcelado (art. 895, CPC): As propostas para pagamento parcelado devem atender aos requisitos da lei e ser enviadas antes do início de cada pregão para o Leiloeiro, no e-mail contato@hastavip.com.br, para serem analisadas pelo MM. Juízo.

c) Pelos Créditos (art. 892, §1º, CPC): Se o exequente arrematar os bens e for o único credor, não é obrigado a exibir o preço. Porém, se o valor do bem exceder ao seu crédito, deve depositar a diferença, em até 3 dias, sob pena de tornar sem efeito a arrematação.

4

Comissão e Pagamento

Valor da comissão do Leiloeiro: A comissão será de **5%** sobre o valor da arrematação, no prazo de 24hs após o encerramento do leilão, que não está incluído no valor do lance, por meio de **boleto bancário**.

Acordo ou remição: Na hipótese de acordo ou remição após a alienação, o Leiloeiro fará jus à comissão de 5% sobre o valor da arrematação. (art. 7º, § 3º da Res. CNJ nº 236/2016).

5

Falta de pagamento



Atraso no pagamento: O não pagamento do preço do bem arrematado e da comissão do Leiloeiro, no prazo aqui estipulado, configurará desistência ou arrependimento por parte do arrematante



Consequências: Nestes casos, o arrematante pode ser impedido de participar de novos leilões judiciais (art. 897, CPC), e obrigado a pagar o valor estabelecido de comissão ao Leiloeiro.

6

Conhecimento sobre o Leilão

Para os fins do art. 889 do CPC, as partes, seus cônjuges ou companheiros, e interessados informados no início (ou não), ficam cientes deste Edital e não poderão alegar desconhecimento diante de sua publicidade no site informado.

Regras e condições: Todas as regras e condições gerais de venda do bem e do Leilão estão disponíveis no site www.leilaovip.com.br.

⚠ Observações

- **Regras do leilão:** Este certame é regido pelas normas e penas previstas no Código de Processo Civil, Código Penal, Resolução CNJ nº 236/2016, Decreto nº 16.548/1932 e demais normas aplicáveis, em especial, quanto à inadimplência, desistência, tentativa de impedir ou atrapalhar o certame e reparação de danos.

- **Pendências:** Não constam nos autos informações sobre outros débitos, recursos ou causas pendentes de julgamento sobre o bem móvel penhorado até a presente data.

Eu, _____, diretor(a), conferi.



Taubaté, 19 de novembro de 2024.

Dr. Rodrigo Valério Sbruzzi

Juiz de Direito